



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROCOLO

Nº: 190/13

Data: 22/04/13

Hora: 10:55

INDICAÇÃO

EMENTA: A construção de rampas de acesso às academias ao ar livre que ainda não estão nas normas de acessibilidade dentro das praças da cidade.

MÁRCIA DE SOUZA SOARES, Vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Frederico Carlos de Carvalho Alves, que providencie junto ao órgão competente, para que sejam construídas rampas de acesso às academias ao ar livre que ainda não estão nas normas de acessibilidade dentro das praças da cidade.

JUSTIFICATIVA.

A indicação se faz necessária, devido à regulamentação das Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, DECRETA: Fica sujeito ao cumprimento da lei a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística. De acordo com o artigo 8º capítulo II considera: barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

MÁRCIA DE SOUZA SOARES

Vereadora